

TABELA II - SQC III
DEPARTAMENTO TÉCNICO (NÍVEL III) - IGAS ASSIS LIMA, RG 1.182.568
Padrão 15-E.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto nº 12.961/78, em virtude de evolução funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas - adiante citadas a que se refere a LC 247/81:

- ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC III
CHEFE DE SEÇÃO (MANUTENÇÃO) - WALTER GUIDO, RG 1.212.106, Padrão 22-F, a partir de 1.10.81.
ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA I - SQC III
ASSISTENTE TÉCNICO DE FUNÇÃO I - ESPERANÇOSA DA SILVA, RG. 4.162.521, Padrão 9-C, a partir de 1.10.81.
ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC III
AGENTE DE ENFERMAGEM - MARIA DO CARMO ALMEIDA, RG 5.165.288 - Padrão 19-D, a partir de 1.10.81.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

- ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC III
CONTÍNUO FORTLETO - HERON ALVES, RG 1.267.136, Padrão 10-B, a partir de 1.3.82.
ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC III
AGENTE DE ENFERMAGEM - SERAFIM BORGES, RG 1.868.259, Padrão 14-F, a partir de 1.3.82. AUXILIAR DE ENFERMAGEM - MARIA LUCIA RIBEIRO, RG 1.743.990, Padrão 18-C, a partir de 1.3.82.

TABELA II - SQC III
AGENTE - THOMAS ASSAF, RG 848.348, Padrão 8-C, a partir de 1.3.82.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC III
MÉDICO CHEFE - WALTER SACRAMENTO, RG 371.289, Padrão 23-F, a partir de 1.3.82.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo RC nº 6838/64-J e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva, sobre o Padrão, mais Adicional - mais e Sexta Parte, o cargo de Encarregado de Turma, do SQC II do QHC., ocupado por BENEDITO RODRIGUES SOBRINHO, matr. 6.260, RG 2.275.223, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 24-C-I, e não como constou na Apostila de 30.9.81, publicada no DCE de 5.1.82 e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 31.12.78, no Padrão 25-C-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 14.9.79, publicada no DCE de 11.10.79; e a partir de 1.12.80, no Padrão 26-C-I no cargo de Encarregado de Setor (Portaria) do SQC II do QHC., e não como constou na Portaria HC de 16.10.80, publicada no DCE de 28.1.81.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo RC nº 5592/64-E e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a Gratificação do Nível Universitário, sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, o cargo de Enfermeira Chefe, do SQC II do QHC., ocupado por ESTER FERREIRA DA SILVA, matr. 5.523, RG 4.162.521, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78, enquadrada no Padrão 51-C-I, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.8.79, no Padrão 52-C-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, da LC 180/78; e a partir de 23.5.80, no Padrão 56-C-I, no cargo de Assistente Técnico de Direção I, do SQC I do QHC., e não como constou na Apostila de 11.5.82, publicada no DCE de 19.5.82.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo RC nº 6135/62-G e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva, sobre o Padrão, mais Adicional - mais e Sexta Parte, o cargo de Encarregado de Setor (OFICINA) do SQC II do QHC., ocupado por WALTER GUIDO, matr. 4.633, RG 3.212.106, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 1.3.78, enquadrado no Padrão 33-D-I, e não como constou na Apostila de 19.11.81, publicada no DCE de 12.12.81, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.1.80, no Padrão 34-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, da LC 180/78, e não como constou nas Apostilas de 30.4.80, publicada no DCE de 21.5.80 e de 6.10.80, publicada no DCE de 15.10.80; a partir de 23.5.80, no Padrão 35-D-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC 180/78, e não como constou nas Apostilas de 17.6.80, publicada no DCE de 25.6.80 e de 20.11.80, publicada no DCE de 7.1.81; a partir de 1.7.80, no Padrão 44-D-I, no cargo de Chefe de Seção (Manutenção) do SQC II do QHC., e não como constou na Portaria HC de 19.6.80, publicada no DCE de 1.8.80.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES
Secretário: PAULO MARIO CARNEIRO DA CUNHA MANSUR

Gabinete do Secretário
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DO DIRETOR DE 03-06-82

APRESENTANDO, com fundamento no art. 1º da ADCT, da Emenda Constitucional nº 2, de 30-10-69, PAULO DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR, RG. 583.193, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 17-D, da E.V. 4, da Tabela I, de L.C. 247/81, do SQC-III-QSII, tendo em vista a certidão de liquidação de tempo de serviço nº 006/80/P/CRH, expedida em 27-08-80 e ratificada pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, conforme consta do Processo SIC/073/79, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, em Jornada Completa de Trabalho, de acordo com a L.C. 275, de 28-04-82, mais sexta parte dos vencimentos, nos termos do art. 178, da L.C. 180/78 de 12-05-78. Efetivado em 04-01-83.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
Apostilas da Diretora de 8.6.82:

Declarando que o cargo de Servente, QSEP-SQC-III, ocupa do por Iracy de Barros Leão, RG 1.590.794, de acordo com os arts. 91, 94 e 95, da LC 180/78, fica enquadrado a partir de 8.5.82, no padrão 12-D-1-I.

Declarando que o cargo de Servente, QSEP-SQC-III, ocupa do por Gildo Meclano, RG 1.106.800, de acordo com o art. 24, das Disp. Trans. da LC 180/78, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso IV, das Disp. Trans. da LC 209/79, fica enquadrado a partir de 19.3.82, no padrão 11-E-1-I.

Comunicado a que se refere o art. 513, do R.G.S. Cargo ou função - nome - padrão - lotação - repartição pagadora - fundamento da licença - número de dias ou meses concedidos quinquênio ou decênio - Observações:

Servente, QSEP-SQC-III - Luciano Lardin Sanchez, R.G. 1.681.805 - padrão 12-E-1-I - DA - Secretária da Fazenda - parágrafo único do art. 215, da Lei 10.261/68 acrescido da LC 78/73 - 45 dias - período de 9.5.69 a 8.5.74 - a partir de 31.5.82 - nada perde.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE DE Nº 096/82 DE 03.06.82

Designando AROLDO SOTO AREDA, RG. 2.198.350, para exercer em comissão, a função de Assistente Técnico de Direção Nível I, nos termos do artigo 2º do Decreto 52.702' de 11.03.71 e Decreto nº 11.743 de 16.06.78.

JUSTIÇA
Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gabinete do Secretário

Apostilas do Secretário - de 8.6.82

Declarando:
na resolução de Oswaldo Grillo, RG.2.251.336, que o número correto da cédula de identidade do interessado é RG.1.170.943, e não como constou.

na resolução de Benedito Merculano, RG.2.272.664, que a promoção do interessado, no cargo de Tipógrafo, se deu na referência 16, e não como constou.

no título de Henrique Schomburg, RG.436.980, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao cálculo de seus vencimentos de modo que a gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva incorporada, os adicionais por quinquênios e a sexta parte tenham incidência recíproca, com repercussão sobre licença-prévio, em pecúnia.

na 2ª. via dos títulos dos béis. Paulo Augusto Monteiro de Barros, RG.263.582; José Roberto de Oliveira Motta, RG.592.661; e Ayres Nery, RG.4.716.689, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus à vantagem de 20% sobre o nível universitário, em conformidade com o previsto no art. 10, § 3º, da L.C.75/72 e, consequentemente, a novo enquadramento com base na L.C.180/78.

nos títulos dos béis. Francisco Falleiros, RG.86.073; e Milton Nogueira Brando, RG.811.865, que, em virtude de decisão judicial, os interessados fazem jus à revalorização da gratificação de Nível Universitário de que trata a L.C.75/72 e de acordo com percentuais estabelecidos em alterações posteriores, sendo certo, outrossim, que, sobre essa vantagem, deverão incidir os adicionais quinquenais e a sexta parte dos vencimentos.

nos títulos dos béis. Milton Nogueira Brando, RG. 811.865; Lenice Prates Prado Negreiros, RG.1.280.601; Bernardo Spindola Mendes Filho, RG.912.844; Rubens Novaes Sampaio, RG.1.280.819; e Geraldo de Campos Pacheco, RG.679.967, que, em virtude de decisão judicial, transitada em julgado, os interessados fazem jus ao recálculo de seus vencimentos com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva.

Despacho do Secretário - de 7.6.82

SJ-201.414/82 - Daisy Brenn, Escrevente, da comarca da Capital, solicita certidão do inteiro teor ou cópia reprográfica autenticada do que consta do processo SJ-173.626/79, em nome de Marina do Valle Dutra: "A vista da manifestação da Consultoria Jurídica, às fls.8/10, que aprova, e de acordo com o disposto nos artigos 5º da Emenda Constitucional nº 2/69 e 5º do Decreto-Lei nº 104/69, INDEFIRO o requerido às fls.2, por Daisy Brenn."

Despacho do Secretário - de 8.6.82

SJ-201.951/82 - bel. Carlos Rodrigues Costa, Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, solicita licença-interesse: "A vista das informações, e nos termos do artigo 202, da Lei nº 10.261/68, DEFIRO o requerido às fls.2, por Carlos Rodrigues Costa, concedendo ao mesmo, 2 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares."

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral - de 8.6.82

EXONERANDO:
nos termos do art.58, § 1º, nº 1, da L.C.180/78, a pedido.

Maria Cecília Costa Villa Nova, RG.11.717.046, do cargo de Escriturário, efetivo, do SQC-III-QSII, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

os seguintes servidores, dos cargos de Oficial de Justiça, efetivos, do SQC-III-QJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital:
padrão 8-A - Odette Therezinha Furlani Baldini, RG. 1.313.482;
padrão 9-B - Elias Ganam, RG.2.104.147.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art.222, item III da Lei 10.261/68.
a Joaquim José de Figueiredo, RG.434.126, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSII, padrão 26-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art.45 da L.C.207/79, com nova redação dada pelo art.8º, inciso II, da L.C.247/81, e do art.130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ.201.774/82. Efetivado após 10.6.39.

a Sigefredo Ramos, RG.1.695.817, Escrevente, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 19-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art.130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-201.804/82. Efetivado após 10.6.39.

RETIIFICAÇÃO

Na portaria do Diretor Geral, de aposentadoria em nome de José das Santas, publicada no D.O. de 8.6.82, por ter sido omitido, onde se lê: 33 anos de efetivo exercício, leia-se: 33 anos de efetivo exercício - SJ-nº 201.026/82.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 08.06.82

DECLARANDO: no título de Washington José Ifanger, RG. 2.370.250, que, nos termos dos arts. 1º e 8º, da Lei nº 907/75, a gratificação correspondente ao Regime Especial de Trabalho Policial, fixada em 120% do respectivo padrão, fica incorporada ao patrimônio do interessado, para efeito de adicionais, sexta parte e aposentadoria, a contar de 10.06.76.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP
Diretor-Superintendente
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:
1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
3) PODER JUDICIÁRIO.
4) INEDITORIAIS.
A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.
Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.
SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR
REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.
AGÊNCIA CENTRO - Galeria Presépio Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.
AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 258-7232 • Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas.
ASSINATURAS
As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:
REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:
Anual: Assinatura . . . . Cr\$ 5.100,00 D. R. . . . . Cr\$ 2.500,00 TOTAL . . . . Cr\$ 7.600,00
Anual: Assinatura . . . . Cr\$ 4.080,00 D. R. . . . . Cr\$ 2.500,00 TOTAL . . . . Cr\$ 6.580,00
Semestral: Assinatura . . . . Cr\$ 2.550,00 D. R. . . . . Cr\$ 1.250,00 TOTAL . . . . Cr\$ 3.800,00
Semestral: Assinatura . . . . Cr\$ 2.040,00 D. R. . . . . Cr\$ 1.250,00 TOTAL . . . . Cr\$ 3.290,00
As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através da Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.
Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.
VENDA AVULSA
Exemplar do dia . . . Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado . . . Cr\$ 85,00
A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

no título de Israel Antunes Ribeiro, RG. 2.817.618, que nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I da Escala de Vencimentos 1, na seguinte conformidade: padrão "13-A", a partir de 02.03.81 (adicional); padrão "14-A", a partir de 18.11.81 (Evolução Funcional), ficando insubsistente a apostila de 11, publicada no D.O. de 12.03.82.

no título de Paulo de Oliveira, RG. 2.581.586, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos dos arts. 91, 94 e 95 de L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. de mesma lei complementar, na Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, na seguinte conformidade: padrão "25-E", a partir de 15.02.82 (adicional); padrão "26-E", a partir de 10.03.82, (artigo 24, das D.T.).

nos títulos dos seguintes servidores, que os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, c.c. o art. 24 das D.T. de mesma lei complementar, na Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, nas seguintes conformidades:
Felix Pires Pereira, RG. 2.695.830, padrão "22-E", a partir de 10.08.81 (adicional); padrão "23-E", a partir de 10.11.81 (Evolução funcional); padrão "24-E", a partir de 10.03.82 (artigo 24, das D.T.).
Cid Rodrigues de Souza, RG. 4.481.448, padrão "21-E", a partir de 10.11.81 (Evolução Funcional); padrão "22-E", a partir de 15.01.82 (adicional); padrão "23-E", a partir de 10.03.82 (artigo 24, das D.T.).

no título de Dalvo Bambini, RG. 1.446.883, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 10.11.81, no padrão "16-E", Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude da Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores, que os cargos ocupados pelos interessados, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 1º inciso IV, das D.T. de L.C. 209/79, ficaram enquadrados, a partir de 10.03.82, nos padrões a seguir mencionados, e que se refere o art. 1º, inciso I, de L.C. 247/81.

- Tabela I, da Escala de Vencimentos 1
13-0 - Leonel Anaro Barreiros, RG, 1.807.106;
Tabela I, da Escala de Vencimentos 4
20-0 - Luiz Gonzaga Vieira, RG. 2.220.901;

no título de Victorio Olivieri, RG. 4.575.980, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficou enquadrado, a partir de 29.01.82, no padrão "6-0", Tabela II, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma lei complementar, com nova redação que lhe foi dada pelo art.